



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 040 /2019

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA LUTA
ANTIMANICOMIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica instituída no Calendário do Município de Santa Luzia, a “Semana Municipal da Luta Antimanicomial”. A semana deve coincidir com o dia 18 de maio: Dia Nacional da Luta Antimanicomial.

Parágrafo único: Durante a Semana poderão ser oportunizados espaços de diálogos entre representantes/autoridades e comunidade em geral com a realização de seminário/palestras/debates, bem como ações de conscientização e prevenção em postos de saúde, escolas municipais e demais espaços sociais, principalmente, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º Na Semana Municipal da Luta Antimanicomial deverão ser promovidas ações e atividades pautadas na Lei nº 10.216/2001, visando, dentre outros:

- I - a discussão sobre a promoção da saúde e reintegração social do portador de sofrimento mental;
- II - a forma de abordagem, pautada pela busca do consentimento e da participação do paciente e seus familiares em seu tratamento, bem como na erradicação do preconceito ao paciente;
- III - a garantia de seu pleno acesso aos serviços públicos, pela afirmação de seus direitos e pela sua politização, como protagonistas do controle social.

Art. 3º Poderá ser constituída uma comissão para organizar as pautas e as ações da Semana Municipal da Luta Antimanicomial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 09 de maio de 2019.

Suzane Duarte Almada
Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A lei Antimanicomial nº 10.216/2001, que traz regras de proteção e define os direitos das pessoas com transtorno mental, completou 18 anos. A legislação é resultado da luta iniciada no Brasil na década de 1970 com o objetivo de acabar com a cultura existente até então de internação compulsória em manicômios. A Lei também conhecida como "Lei Paulo Delgado" estimula a permanência do doente mental em casa, recebendo tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial, Caps, por exemplo.

Este marco legal estabeleceu a responsabilidade do Estado no desenvolvimento da política de saúde mental no Brasil, através do fechamento de hospitais psiquiátricos, abertura de novos serviços comunitários e participação social no acompanhamento de sua implementação.

O Movimento de Luta Antimanicomial consistiu em um diálogo de conscientização com as instituições legais e com os cidadãos ao elaborar o discurso de que os portadores de transtornos mentais não representam ameaça ou risco ao círculo social. Ao contrário, este seria um grande componente para sua recuperação. Por outro lado, é necessário uma reeducação no modo de compreender os transtornos mentais, não como um estigma, mas um modo alternativo de ver e estar no mundo.

O respeito e a conscientização são armas necessárias para reformular o modo como os pacientes são tratados, dentro e fora de instituições responsáveis pelo tratamento.

Tal como afirma Eric Rosenthal, expert internacional na matéria de direitos humanos das pessoas com deficiência mental, e perito da Comissão Interamericana de Direitos Humanos:

As pessoas com deficiência mental estão sujeitas a discriminação e fortes estigmas, constituindo um grupo vulnerável a violações de direitos humanos a nível global. **Quatro relatores das nações unidas constataram que as pessoas com deficiências mentais sofrem as mais perversas formas de discriminação, assim como difíceis condições de vida, se comparados a qualquer outro grupo vulnerável da sociedade.** As práticas violatórias dos direitos de pessoas com deficiências mentais seguem padrões similares em todo o mundo. **Essas pessoas são arbitrária e desnecessariamente segregadas da sociedade em instituições**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

psiquiátricas, onde se encontram sujeitas a tratamento desumano e degradante ou a tortura.^[2] (Sem destaques no original).

Logo, o objetivo principal da “Semana Municipal da Luta Antimanicomial” é criar um momento de reflexão sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais, buscando a garantia da cidadania de usuários e familiares, historicamente discriminados e excluídos da sociedade.

Ressalto que as situações dessas pessoas vêm melhorando, o preconceito vem diminuindo, mas ainda falta muita coisa para que elas vivam com mais dignidade.

Suzane Duarte Almada
Vereadora da Câmara Municipal de Santa Luzia

